



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 6.241 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO
CELEBRADO COM O BICICROSS POÇOS CLUBE."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na lei nº 6.902/99,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas decorrentes do convênio nº 001/99, celebrado com o Bicicross Poços Clube, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.0846224.2.091.3231 - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

11.02.0846030.2.052.3120-373 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

11.02.0846030.2.052.3120-374 - Outros Serv. e Encargos R\$ 5.000,00

Total R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE ABRIL DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2161, de 08 / 04 / 99.